

Pirassununga, 16 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 79/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e... **Considerando** que no dia 01 de janeiro de 2025, às 18h00, a Câmara de Vereadores deverá reunir-se em Sessão Solene para dar posse aos Vereadores eleitos para Legislatura de 2025 a 2028, conforme determina o artigo 10 da Lei Orgânica do Município; **Considerando** que na mesma oportunidade a Câmara Municipal também empossará o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para Legislatura de 2025 a 2028, como consta do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município; **Considerando** que o evento reunirá além dos eleitos, autoridades, convidados e público em geral, cuja quantidade de assentos excederá a quantidade de cadeiras disponíveis no Plenário “Dr. Fernando Costa”; **Considerando** que o Município de Pirassununga dispõe do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, o qual dispõe de grande quantidade de assentos e fora cedido à Câmara Municipal pela Municipalidade; **Considerando** que após a posse imediatamente deverá ocorrer a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, nos termos do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município. FACE AO EXPOSTO, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM SUPEDÂNEO NO INCISO II, ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º. A Sessão Solene para posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pirassununga ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 18h00, no Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, localizado na Avenida Painguás, nº. 2014, Vila Guimarães, nesta cidade. Art. 2º. Após a Sessão Solene de posse, os Vereadores eleitos deverão encaminhar-se imediatamente ao Plenário “Dr. Fernando Costa”, localizado na Câmara Municipal de Pirassununga, para realização da Sessão Legislativa de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. Parágrafo único. Para preservar a segurança e a ordem dos trabalhos, em respeito a capacidade máxima de pessoas presentes no Plenário “Dr. Fernando Costa”, a Câmara Municipal distribuirá senhas para acesso pelo público em geral, reservando assentos para autoridades, imprensa e convidados. Art. 3º. A Sessão Solene para posse Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e a Sessão Legislativa de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 serão transmitidas pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Pirassununga, especialmente em sua página na rede social “YouTube”, qual seja <https://www.youtube.com/@camaranetpirassununga9807>. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art.

5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de dezembro de 2024. Cícero Justino da Silva – Presidente. Publicado no Diário Oficial do Município. Flávia Aparecida Ferronato – Diretora Legislativa.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 10/2020 — Dispensa – Extrato de Contrato nº 08/2020 – Contrato nº 08/2020 – Contratada: IMAGENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. – Objeto: prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de contas de e-mail para uso interno da Câmara Municipal de Pirassununga – Valor Global: 12.679,56 (doze mil, seiscentos e setenta e nove e cinquenta e seis centavos). Valor Mensal: R\$ 1.056,63 (mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses a partir de 31 de dezembro de 2024. Pirassununga, 12 de dezembro de 2024. **Cícero Justino da Silva – Presidente.**

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO Nº 051/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 04/2024. CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: GR IND. COM. PRODUTOS QUÍMICOS S.A.. OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos. ACRÉSCIMO quantitativo consistente em 6.650 quilos de Hipoclorito de cálcio em tabletes com 65% de cloro ativo em balde de 45 kg para tratamento de água potável, o que equivale a 19%. Processo Administrativo 2539/2023, Contrato 04/2024. Valor R\$ 100.082,50. Pirassununga, 12 de dezembro de 2024. Olavo de Carvalho Júnior – Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 052/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 01/2024. CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos. ACRÉSCIMO quantitativo consistente em 125 toneladas de Policloreto de Alumínio, o que equivale a 15,63%. Processo Administrativo 2539/2023, Contrato 04/2024. Valor R\$ 163.750,00. Pirassununga, 12 de dezembro de 2024. Olavo de Carvalho Júnior – Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 053/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 11/2024. CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: LUIZ CLÁUDIO CARVALHO BRIGANTE & IRMÃ. OBJETO: Fornecimento de Marmitex aos funcionários do SAEP, que trabalham

Pirassununga, 16 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

fora do expediente normal, quando necessário. Processo Administrativo 80/2024, Dispensa 002/2024. Valor R\$ 3.552,00. Pirassununga, 13 de dezembro de 2024. Olavo de Carvalho Júnior – Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 164/24. Processo Administrativo: 1261/24. Pregão Eletrônico: 33/24. Objeto: aquisição de analisadores de processo de linha, para atendimento ao laboratório de operação da ETA1, ETA 2, ETA 3 e ETA Santa Fé, com instalação e treinamento operacional de manuseio dos equipamentos. Proponentes: 03. Contrato nº 66/2024. Contratada: DIGICROM ANALÍTICA LTDA. Valor: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Assinatura: 29/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

TERMO ADITIVO Nº 054/2024

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/2022. CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO E DADOS LTDA. OBJETO: Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do Banco de Preços. Processo Administrativo 2867/2022, Inexigibilidade. Valor R\$ 11.471,25. Pirassununga, 13 de dezembro de 2024. Olavo de Carvalho Junior - Superintendente

PORTARIA No.111/2024

OLAVO DE CASTILHO JUNIOR – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO,:: No uso de suas atribuições legais como também previstas na Lei nº 1.579/84, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito desta Autarquia Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares, em face de seus empregados.

Art. 2º Fica designado para compor a Comissão os empregados ABÍLIO PINTO DE CAMPOS JUNIOR, Chefe da Seção de Administração, matrícula funcional nº 09, como presidente; ATILA PORTO SINOTTI, Chefe da Seção de Patrimônio, matrícula funcional nº 904, como primeiro secretário; e OSÓRIO DOS SANTOS NETO Administração, matrícula funcional nº 41, como segundo secretário; ambos empregados estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Serviço de Água e

Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 2º, exercerá o encargo pelo período de 02 (dois) anos.

§ 1º Em caso de necessidade de substituição, será designado empregado pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 4º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplina

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 13 de dezembro de 2024. Olavo de Castilho Junior – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.846, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.944/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.845, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2025 o prazo para adesão aos benefícios previstos na Lei nº 6.460, de 2024 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco Municipal.

.....
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO